TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

Processo Administrativo n° 2026000367

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 3550

A Câmara Municipal de Caldas Novas, inscrita no CNPJ nº 01.073.089/0001-89, localizada na Av. Tiradentes sn, Bairro Itanhangá I, CEP: 75.680-350, na cidade de Caldas Novas - GO, através da Agente de Contratação Substituta Blênia Pereira de Araújo, torna público que realizará Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data para recebimento de propostas: 30/04/2026 a 05/05/2026.

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:
compras@camaradecaldas.go.gov.br

- No "assunto" do e-mail referente à proposta enviada pela empresa deverá constar o número da dispensa de licitação. Caso não seja informado, a proposta será desclassificada.

Compõem este Termo de Referência além das condições específicas, o(s) seguinte(s) documento(s):

ANEXO I – MODELO - PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

1. Do Objeto

1.1. Aquisição de materiais de limpeza, conservação e itens de copa, destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caldas Novas conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência:

1.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES E UNIDADES DE FORNECIMENTO:

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla
Date: 29/04/2026 15:15:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 1 de 27

ITEM	QTDE	MEDIDA	NOME/DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR MÉDIO UNT. (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
01	500	PCT	**COPO DESCARTAVEL 50ML:** PACOTES COM 100 UNIDADES CADA. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PRÓPRIO PARA USO ALIMENTÍCIO. FABRICADO EM MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, COM SUPERFÍCIE HOMOGÊNEA E ACABAMENTO REGULAR. CAPACIDADE NOMINAL: 50 ML. GRAMATURA MÍNIMA: 0,75 G POR UNIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE BOLHAS, RACHADURAS, FUROS OU DEFORMAÇÕES, COM BORDAS ARREDONDADAS. **MARCA REFERENCIA: ALTACOPPO, COPOBRAS, TOTALPLAST, VERO COPO, OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.**	6,2266	3.113,33
02	1000	PCT	**GUARDANAPO:** PACOTES LACRADOS COM 50 UNIDADES, IDENTIFICADOS COM LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICACAO: DESCARTAVEL DE PAPEL, FOLHA SIMPLES COM GOFRAGEM, CONFECCIONADO COM 100% FIBRAS CELULOSICAS, COM BOM GRAU DE ABSORCAO, RESISTENCIA E MACIEZ, APRESENTANDO ACABAMENTO UNIFORME, BORDAS REFORCADAS E SEM DEFEITOS APARENTES. ACONDICIONADO EM PACOTES LACRADOS. GRAMATURA: MINIMA 16 G/M2, POR FOLHA. DIMENSOES: NO MINIMO 30 x 30 CM. ISENTO DE FRAGRANCIAS E ADITIVOS TOXICOS. **MARCA DE REFERENCIA: SCOTT, SNOB, MILI, BOB, PEGG OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.**	7,13	7.130,00
03	10	UNID.	**BALDE PLASTICO 20 LITROS:** ESPECIFICACAO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 20 LITROS. COM ESTRUTURA RÍGIDA, COM CORPO LISO E BORDAS REFORÇADAS. ALÇA ERGONÔMICA E RESISTENTE, FIXADA AO CORPO DO BALDE, ADEQUADA PARA TRANSPORTE. COM BICO VERTEDOR PARA DIRECIONAMENTO DE LÍQUIDOS. FORMATO CÔNICO COMPATÍVEL COM EMPILHAMENTO. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, FUROS OU DEFORMAÇÕES.	50,6666	506,66

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla
Date: 29/04/2026 15:15:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 27

			COR PRETA OU TRANSPARENTE. MARCA DE REFERENCIA: **HELSIM, SANREMO OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.**		
04	100	UNID.	**ESPONJA LIMPEZA:** ESPECIFICACAO: MULTIUSO, CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO, DE ALTA DENSIDADE, COM CAMADA ABRASIVA SINTETICA INCORPORADA E ESTRUTURA DUPLA PARA DIFERENTES NIVEIS DE LIMPEZA. INDICADA PARA HIGIENIZACAO DE LOUCAS, UTENSILIOS, PANELAS, PIA, E DEMAIS SUPERFICIES LAVAVEIS. DIMENSOES MINIMAS: 11 CM (COMPRIMENTO) x 7,1 CM (LARGURA) x 2 CM (ESPESSURA), **NÃO SENDO ADMITIDA DIMENSOES INFERIORES**. COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRAS SINTETICAS ABRASIVAS A BASE DE RESINA TERMOFIXADA. ESTRUTURA: DUPLA CAMADA (LADO MACIO + LADO ABRASIVO NAO RISCANTE). RESISTENCIA: NAO DESLAMA, NAO SOLTA FIBRAS E MANTEM A FORMA APOS MULTIPLOS USOS. EMBALAGEM INTEGRA, COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA SER FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE LACRADA E INTEGRA, RESPEITANDO A APRESENTACAO COMERCIAL, QUANTO AO NUMERO DE UNIDADES POR PACOTE, NAO SENDO ADMITIDO FRACIONAMENTO PARA FINS DE ENTREGA. MARCA DE REFERENCIA: **SCOTCHBRITE, BOMBRIL, OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.**	3,56	356,00
05	300	UNID.	**ODORIZADOR AEROSSOL:** ESPECIFICACAO: ODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY AEROSSOL, FORMULADO PARA PERFUMACAO PROLONGADA E ELIMINACAO DE ODORES EM AMBIENTES INTERNOS, COM SISTEMA DE VALVULA DOSADORA QUE LIBERA NEBLINA FINAMENTE ATOMIZADA, ACONDICIONADO EM FRASCO METALICO, COM CAPA PLASTICA E ROTULO IDENTIFICANDO O FABRICANTE. COMPOSICAO BASICA: PROPULSOR, ALCOOL, AGUA, FRAGRANCIA, SOLUBILIZANTE E CONSERVANTE. CAPACIDADE MINIMA 360 ML. VALIDADE MINIMA 12 DOZE MESES NO ATO DA ENTREGA.	18,30	5.490,00

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla
Date: 29/04/2026 15:15:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 27

			MARCA DE REFERENCIA: **BOM AR, AIR WICK, GLADE OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR**		
06	02	UNID.	**VASSOURA LIMPA TETO COM CABO EXTENSOR:** ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA LIMPA TETO COM CERDAS EM NYLON ESTABILIZADO, COM CABO EXTENSOR DE 3 (TRÊS) METROS.	125,76	251,52

1.3. O valor total estimado da contratação é de **R$ 16.847,51 (Dezesseis mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos),** obtido através de pesquisa de preços realizada no mercado;

1.4. Trata-se de bens/serviço comum, a ser contratado mediante dispensa de licitação, em função do baixo valor, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

1.5. As propostas cujos preços ofertados forem inferiores a 50% do preço médio estimado serão consideradas potencialmente inexequíveis, o que exigirá análise específica por parte da Câmara Municipal de Caldas Novas. Nesses casos, o licitante será informado por e-mail acerca da necessidade de apresentar documentação e justificativas capazes de demonstrar a exequibilidade da proposta, no prazo de 24 horas. A desclassificação somente ocorrerá se, após a diligência realizada pela administração, restar evidenciada a inviabilidade da execução do objeto nas condições ofertadas ou se não houver apresentação da documentação solicitada;

1.6. Serão desclassificadas as propostas que não contiverem a indicação da marca e do modelo do item ofertado;

1.7. Cabe à licitante, avisar por escrito, dentro do prazo de envio de propostas do aviso da dispensa de licitação, após verificação das especificações discriminadas, todos os possíveis erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, correções se for o caso, não aceitando posteriormente qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão e dúvidas que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização dos serviços/entrega dos objetos, arcando a licitante com quaisquer ônus decorrentes deste fato;

1.8. Prova de Qualidade para Produtos Similares (Art. 42 da Lei 14.133/2021):

1.8.1. Nos itens deste Termo de Referência em que constar marca de referência exclusivamente como padrão mínimo de qualidade, será admitida a oferta de produto similar, desde que atendidas as características técnicas descritas.

1.8.2. Para fins de comprovação da qualidade do produto ofertado como similar, o licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, documentação que comprove o atendimento satisfatório do objeto. Tal comprovação poderá ser realizada por meio de declaração ou atestado emitido por órgão

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla
Date: 29/04/2026 15:15:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 4 de 27

ou entidade da Administração Pública de nível federativo equivalente ou superior ao demandante, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, ou por quaisquer dos meios previstos nos incisos II e III do referido artigo.

1.8.3. A exigência aplica-se somente aos itens que contenham marca referência e somente quando o licitante ofertar marca distinta da indicada, sendo dispensada para produtos em que não exista referência de marca.

1.8.4. A ausência da documentação comprobatória da qualidade, exigida pelo art. 42, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.133/2021, quando o licitante ofertar produto similar à marca de referência, configura insuficiência técnica da proposta. Por se tratar de elemento essencial de avaliação e comparação entre as ofertas, tal documentação não é passível de complementação posterior, nos termos do art. 59 da referida Lei, devendo a proposta ser desclassificada.

1.9. Quaisquer itens/serviços que se façam necessários à perfeita execução do objeto, ainda que não estejam expressamente mencionados ou descritos neste Termo de Referência, são de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a contratante;

1.10. Todas as comunicações formais entre a Câmara Municipal de Caldas Novas e os interessados serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico **compras@camaradecaldas.go.gov.br**.

1.10.1. Consideram-se válidas e eficazes todas as notificações enviadas para os endereços de e-mail informados pelos interessados, independentemente de confirmação de leitura ou de eventuais falhas na recepção, como redirecionamento para caixa de spam, filtros automáticos ou problemas técnicos do destinatário;

1.10.2. O envio do e-mail pela Câmara Municipal será suficiente para comprovar a ciência do destinatário, não sendo admitidas alegações de desconhecimento ou de não recebimento como excludentes de responsabilidade.

2. Da fundamentação/justificativa

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo Administrativo nº 2026000149, no qual não houve êxito na adjudicação de determinados lotes, em razão da ausência de propostas válidas ou aceitáveis.

2.2. Justifica-se também pela necessidade de aquisição de materiais de limpeza, conservação e itens de copa, destinados ao atendimento das demandas rotineiras da Câmara Municipal de Caldas Novas. Tais materiais são indispensáveis para a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e organização dos ambientes, bem como para o suporte às atividades administrativas, ao atendimento interno e ao público.

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla
Date: 29/04/2026 15:15:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 5 de 27

2.3. Dessa forma, a aquisição visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais, garantindo condições adequadas de trabalho e conservação das instalações da Câmara Municipal de Caldas Novas.

3. Dos requisitos para contratação

3.1. A empresa a ser contratada deverá atender às condições de apresentação de propostas exigidas no processo de dispensa de licitação, tais como **envio de proposta de acordo com o prazo e modelo estabelecido no Anexo I deste Termo de Referência**;

3.2. Somente serão consideradas propostas válidas aquelas que apresentarem no mínimo os seguintes itens: nome completo da empresa, nº do CNPJ, endereço do estabelecimento, quadro descritivo constando o detalhamento do item, a marca do produto, quando for o caso, o valor unitário, o valor total e nome do responsável pela elaboração da proposta;

3.3 A empresa participante do processo de dispensa de licitação disporá de prazo de 24 horas para efetuar a retificação da proposta enviada ao Departamento de Compras e Licitações, caso seja solicitado via e-mail, a correção de dados incompletos ou incompreensíveis;

3.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) Empresa/instituição ou pessoa física que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.5. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação a serem exigidas na no processo de dispensa de licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, nos termos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.6. A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos serviços acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:

a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;

b) Cópia do CNPJ da empresa;

c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal da sede da interessada;

d) CND trabalhista;

e) Cópia da CND junto ao FGTS;

f) Demais documentos exigidos no Termo de Referência ou pela administração.

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla
Date: 29/04/2026 15:15:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 6 de 27

3.7. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.9. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.10. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 03 dias (úteis) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.12. O contrato terá vigência de 12 meses contados de sua assinatura;

3.13. Poderá ser solicitada a declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento.

3.14. Sustentabilidade:

3.14.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

3.14.2. Atender além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, atender ainda os seguintes requisitos de sustentabilidade:

3.14.2.1. A contratada deverá dar preferência a insumos com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados; menor geração de resíduos; e preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

3.15. Marcas/Modelo:

3.15.1. As marcas eventualmente mencionadas na descrição dos itens têm caráter referencial, servindo como parâmetro de qualidade e facilitação da descrição do objeto.

3.16. Amostras:

3.16.1. Não será solicitado amostras para os itens deste processo de dispensa de licitação.

3.17. Subcontratação:

3.17.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.18. Garantia:

3.18.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla
Date: 29/04/2026 15:15:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 7 de 27

4. Da forma e critérios de seleção do fornecedor

4.1. A empresa a ser contratada será selecionada por meio de procedimento de dispensa de licitação, mediante a apresentação do **MENOR VALOR POR ITEM** estimado na licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.

5. Da habilitação Jurídica e Fiscal

5.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

5.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.3. Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades empresárias, e, tratando-se de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, salvo se tais documentos forem apresentados no credenciamento;

5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem como o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

5.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal da sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;

5.4. Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual (inclusive dívida ativa e débitos tributários não inscritos) e Municipal da sede ou domicílio da licitante;

5.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.7. Cópia da cédula de identidade ou equivalente dos sócios da empresa ou de seus representantes legais;

5.8. Eventuais falhas, omissões ou irregularidades na documentação de habilitação poderão ser sanadas durante a fase de processamento da dispensa de licitação, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição ou apresentação de documentos, ou por meio de verificação eletrônica, desde que certificada pelo Agente de Contratação, conforme previsto no §1º do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.9. Demais Documentos de Habilitação:

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla
Date: 29/04/2026 15:15:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 8 de 27

5.9.1. Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, e ao Tribunal de Contas do Estado onde tiver sede o particular;

5.9.2. Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

5.9.3. Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.10. Qualificação Técnica:

5.10.1. A Câmara poderá solicitar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo também ser exigido da proposta melhor classificada, em diligência, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao atestado;

5.10.2. A documentação de habilitação somente será exigida da licitante que ofertar o menor valor por item;

5.10.3. O prazo para entrega de toda a documentação referente a habilitação e qualificação é de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do recebimento de notificação por e-mail por parte da Câmara Municipal;

5.10.4. No caso de envio de documentação incorreta/inconsistente que acarrete em inabilitação, o segundo colocado será convocado de imediato.

5.11. A Câmara estará recebendo de fornecedores do ramo, através do e-mail: **compras@camaradecaldas.go.gov.br**, as propostas de preços, conforme modelo do Anexo I, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado;

5.12. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após a aceitação/julgamento da cotação de preços e no ato da contratação;

5.13. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista será solicitada por e-mail, a qual poderá ser enviada pelo mesmo ou protocolada fisicamente na sede da Câmara.

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla
Date: 29/04/2026 15:15:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 9 de 27

6. Da dotação Orçamentária

6.1. As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2026, conforme dotações abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL – 04.0101.01.031.7007.2600.339030 – MATERIAL DE CONSUMO.

7. Dos métodos e estratégias de suprimento

7.1. A execução é iniciada imediatamente e o fornecimento será realizado de através de ordem de compra/autorização de entrega, conforme a necessidade da administração;

7.1.1. O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

8. Da vigência

8.1. Doze (12) meses a partir da assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho, quando esta for o substutivo do contrato;

8.2. Caso haja formalização de contrato, a vigência observará o prazo estabelecido no instrumento contratual, contado a partir de sua assinatura.

9. Do recebimento e critério de aceitação do objeto:

9.1. O objeto contratado será recebido nas seguintes etapas:

9.1.1. Provisoriamente, no momento da entrega, mediante comprovação da execução, para fins de verificação da conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações e a aceitação formal do objeto, a qual deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório;

9.1.3. Caso a verificação de que trata o subitem anterior não seja realizada no prazo estipulado, considerar-se-á como tacitamente realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do referido prazo.

9.2. As quantidades de bens e/ou serviços descritas neste Termo de Referência são estimativas, baseadas nas necessidades previamente identificadas pela Administração, e não configuram, sob qualquer hipótese, obrigação de aquisição integral por parte do Poder Legislativo Municipal.

9.3. Das condições de entrega:

9.3.1. A empresa contratada terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da autorização de entrega.**

9.3.2. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos, às expensas da contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla
Date: 29/04/2026 15:15:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 10 de 27

10.3. Da garantia, manutenção e assistência técnica

10.3.1. O prazo de garantia contratual dos bens/serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. Das obrigações da contratada

11.1. A contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a execução dos fornecimentos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos prestados;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.1.7. Garantir a substituição, reparo ou correção do objeto entregue ou serviço executado, às suas expensas, caso entregue em não conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência, em prazo determinado pela Administração;

11.1.8. Cooperar com os agentes públicos responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, fornecendo todas as informações e documentos solicitados, inclusive para fins de auditoria interna ou externa;

11.1.9. Atender, integralmente, às condições e prazos fixados neste Termo de Referência, na proposta vencedora e nos demais documentos integrantes do processo de contratação;

11.1.10. O valor total do objeto deste processo de dispensa de licitação representa o limite máximo de despesa, não constituindo obrigação de pagamento integral do mesmo pela Administração, visto que a aquisição do objeto será fracionada e de acordo com a demanda da mesma.

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla
Date: 29/04/2026 15:15:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 11 de 27

12. Das obrigações da contratante

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. Das medidas acauteladoras

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. Do pagamento

14.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito ou transferência via PIX em conta corrente de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

14.1.1. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (TRINTA) dias** após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Câmara Municipal de Caldas Novas.

14.1.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

14.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal;

b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

c) Certidão Negativa Municipal;

d) Certidão Negativa Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.3. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

14.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla
Date: 29/04/2026 15:15:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 12 de 27

14.4.1. Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

14.4.2. Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato;

14.4.3. Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

15. Da liquidação

15.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

15.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

15.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.5. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para contratação;

15.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

15.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla
Date: 29/04/2026 15:15:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 13 de 27

meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

15.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

15.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

16. Da formalização da contratação

16.1. O ajuste decorrente da presente contratação será formalizado por meio de contrato administrativo ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, podendo, conforme o caso, ser substituído por Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

16.1.1. Quando a contratação for formalizada por instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento), o adjudicatário deverá apresentar, no prazo estabelecido, o Termo de Ciência, Concordância e Aceite, conforme modelo constante neste Termo de Referência.

16.2. A recusa injustificada do fornecedor vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente previstas, facultado à Administração convocar os demais classificados, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar o procedimento.

16.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. Da formalização do ajuste e das comunicações

17.1. O ajuste decorrente do presente procedimento de dispensa de licitação será formalizado por meio de contrato administrativo ou instrumento equivalente, conforme o caso, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente (Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço), e o prazo de **03 (três) dias úteis** para assinar o contrato administrativo, quando houver, sob pena de decair o direito à contratação e de convocação do segundo colocado.

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla
Date: 29/04/2026 15:15:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 14 de 27

17.3. A aceitação do instrumento equivalente ou a assinatura do contrato pelo fornecedor implicará concordância integral com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável.

17.4. A aceitação do instrumento equivalente ou a assinatura do contrato ficará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação exigida, quando solicitada pela Administração.

17.5. **As comunicações entre a Câmara Municipal de Caldas Novas e o fornecedor serão realizadas por meio do endereço eletrônico indicado na proposta apresentada, considerando-se válidas e recebidas todas as notificações encaminhadas para esse e-mail, salvo comunicação formal em sentido diverso.**

18. Do controle da execução

18.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

18.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

18.3. O fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. Do acréscimo ou supressão

19.1. No interesse da Câmara Municipal o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21;

19.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;

19.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido na legislação.

20. Referência a Instrumentos de Planejamentos (Art. 12, Inc. II da NLLC)

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla
Date: 29/04/2026 15:15:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 15 de 27

20.1. Nos termos do art. 12, inciso VII da Lei n. 14.133/2021, a elaboração do plano de contratações anual é facultativa. Considerando as tratativas do Ente para a elaboração do plano, ainda não finalizado, não se vinculará a presente contratação ao plano anual.

20.2. Declaramos ainda, que a contratação se encontra alinhada ao planejamento desta administração, e estão contemplados no orçamento anual da Câmara.

21. Sanções Administrativas:

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a contratada será responsabilizada pelas infrações previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 19 a 24 da Instrução Normativa nº 001/2025 da Câmara Municipal de Caldas Novas, que regulamenta a aplicação de penalidades e o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) para infrações cometidas por fornecedores nas fases licitatória ou contratual.

Município de Caldas Novas, Estado de Goiás, 29 de abril de 2026.

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla
Date: 29/04/2026 15:15:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 16 de 27

_____

Edimar Candido da Silva
Assessor de Compras
Câmara Municipal de Caldas Novas

ANEXO I

MODELO

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE: _____

Nome do Representante Legal: _____

Identidade do Representante Legal: _____

CPF do Representante Legal: _____

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			CONFORME DESCRIÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA			

Declaro que, nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do fornecimento do objeto do presente processo de dispensa de licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Termo de Referência da Dispensa de licitação, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos que o objeto cumpre com as exigências contidas no Termo de Referência.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla
Date: 29/04/2026 15:15:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 17 de 27

TOTAL: R$ XXXXX,XX (Valores Expressos em Reais).

Local e Data.

Proposta Válida por 60 Dias

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla
Date: 29/04/2026 15:15:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 18 de 27

ANEXO II

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXX – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/2026

"Que celebram entre si a Câmara Municipal de Caldas Novas e a empresa _____".

I - PREÂMBULO

1.1. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, celebram o presente contrato, de um lado, na condição de CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS, com sede na Avenida Tiradentes, s/n°, Bairro Itanhangá I, município de Caldas Novas, Goiás, inscrita no CNPJ nº 01.073.089/0001-89, neste ato representada por seu Presidente SAULO INACIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF n° XXX.341.171-XX, residente e domiciliado na Avenida C, Quadra 42, Lote 30, s/nº Bairro ltanhangá I, município de Caldas Novas, Goiás. Do outro lado, na condição de CONTRATADA, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado...

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente contrato deriva-se do Processo Administrativo nº XXXXXXXXXX, Dispensa de Licitação nº XXXX/2026 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

III – DO OBJETO

3.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de limpeza, conservação e itens de copa, destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caldas Novas conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência:

3.2 Objeto da contratação:

ITEM	QTD	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITARIO R$	VALOR ANUAL R$
01	500	PCT	COPO DESCARTAVEL 50ML:		

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla
Date: 29/04/2026 15:15:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 19 de 27

			PACOTES COM 100 UNIDADES CADA. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PRÓPRIO PARA USO ALIMENTÍCIO. FABRICADO EM MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, COM SUPERFÍCIE HOMOGÊNEA E ACABAMENTO REGULAR. CAPACIDADE NOMINAL: 50 ML. GRAMATURA MÍNIMA: 0,75 G POR UNIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE BOLHAS, RACHADURAS, FUROS OU DEFORMAÇÕES, COM BORDAS ARREDONDADAS. **MARCA REFERENCIA: ALTACOPPO, COPOBRAS, TOTALPLAST, VERO COPO, OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.**		
02	1000	PCT	**GUARDANAPO:** PACOTES LACRADOS COM 50 UNIDADES, IDENTIFICADOS COM LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICACAO: DESCARTAVEL DE PAPEL, FOLHA SIMPLES COM GOFRAGEM, CONFECCIONADO COM 100% FIBRAS CELULOSICAS, COM BOM GRAU DE ABSORCAO, RESISTENCIA E MACIEZ, APRESENTANDO ACABAMENTO UNIFORME, BORDAS REFORCADAS E SEM DEFEITOS APARENTES. ACONDICIONADO EM PACOTES LACRADOS. GRAMATURA: MINIMA 16 G/M2, POR FOLHA. DIMENSOES: NO MINIMO 30 x 30 CM. ISENTO DE FRAGRANCIAS E ADITIVOS TOXICOS. **MARCA DE REFERENCIA: SCOTT, SNOB, MILI, BOB, PEGG OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.**		
03	10	UNID.	**BALDE PLASTICO 20 LITROS:** ESPECIFICACAO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 20 LITROS. COM ESTRUTURA RÍGIDA, COM CORPO LISO E BORDAS REFORÇADAS. ALÇA ERGONÔMICA E RESISTENTE, FIXADA AO CORPO DO BALDE, ADEQUADA PARA TRANSPORTE. COM BICO VERTEDOR PARA DIRECIONAMENTO DE LÍQUIDOS. FORMATO CÔNICO COMPATÍVEL COM EMPILHAMENTO. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, FUROS OU DEFORMAÇÕES. COR PRETA OU TRANSPARENTE.		

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla
Date: 29/04/2026 15:15:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 20 de 27

			MARCA DE REFERENCIA: HELSIM, SANREMO OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.		
04	100	UNID.	ESPONJA LIMPEZA: ESPECIFICACAO: MULTIUSO, CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO, DE ALTA DENSIDADE, COM CAMADA ABRASIVA SINTETICA INCORPORADA E ESTRUTURA DUPLA PARA DIFERENTES NIVEIS DE LIMPEZA. INDICADA PARA HIGIENIZACAO DE LOUCAS, UTENSILIOS, PANELAS, PIA, E DEMAIS SUPERFICIES LAVAVEIS. DIMENSOES MINIMAS: 11 CM (COMPRIMENTO) x 7,1 CM (LARGURA) x 2 CM (ESPESSURA), NÃO SENDO ADMITIDA DIMENSOES INFERIORES. COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRAS SINTETICAS ABRASIVAS A BASE DE RESINA TERMOFIXADA. ESTRUTURA: DUPLA CAMADA (LADO MACIO + LADO ABRASIVO NAO RISCANTE). RESISTENCIA: NAO DESLAMA, NAO SOLTA FIBRAS E MANTEM A FORMA APOS MULTIPLOS USOS. EMBALAGEM INTEGRA, COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA SER FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE LACRADA E INTEGRA, RESPEITANDO A APRESENTACAO COMERCIAL, QUANTO AO NUMERO DE UNIDADES POR PACOTE, NAO SENDO ADMITIDO FRACIONAMENTO PARA FINS DE ENTREGA. MARCA DE REFERENCIA: SCOTCHBRITE, BOMBRIL, OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.		
05	300	UNID.	ODORIZADOR AEROSSOL: ESPECIFICACAO: ODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY AEROSSOL, FORMULADO PARA PERFUMACAO PROLONGADA E ELIMINACAO DE ODORES EM AMBIENTES INTERNOS, COM SISTEMA DE VALVULA DOSADORA QUE LIBERA NEBLINA FINAMENTE ATOMIZADA, ACONDICIONADO EM FRASCO METALICO, COM CAPA PLASTICA E ROTULO IDENTIFICANDO O FABRICANTE. COMPOSICAO BASICA: PROPULSOR, ALCOOL, AGUA, FRAGRANCIA, SOLUBILIZANTE E CONSERVANTE. CAPACIDADE MINIMA 360 ML. VALIDADE MINIMA 12 DOZE MESES NO ATO DA ENTREGA.		

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla
Date: 29/04/2026 15:15:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 21 de 27

			MARCA DE REFERENCIA: BOM AR, AIR WICK, GLADE OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR		
06	02	UNID.	VASSOURA LIMPA TETO COM CABO EXTENSOR: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA LIMPA TETO COM CERDAS EM NYLON ESTABILIZADO, COM CABO EXTENSOR DE 3 (TRÊS) METROS.		

IV – DA FORMA E EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1. O recebimento dos produtos se dará na forma e local designado pelo contratante;

4.2. Todas as despesas decorrentes correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato;

4.3. O objeto contratado será recebido nas seguintes etapas:

4.3.1. Provisoriamente, no momento da entrega, mediante comprovação da execução, para fins de verificação da conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

4.3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações e a aceitação formal do objeto, a qual deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório;

4.3.3. Caso a verificação de que trata o subitem anterior não seja realizada no prazo estipulado, considerar-se-á como tacitamente realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do referido prazo.

4.4. As quantidades de produtos e/ou serviços descritas neste contrato são estimativas, baseadas nas necessidades previamente identificadas pela Administração, e não configuram, sob qualquer hipótese, obrigação de aquisição integral por parte do Poder Legislativo Municipal.

4.5. O fornecimento dos produtos deverá observar as especificações do Termo de Referência, que é parte integrante do processo de compra nº XXXX/2026 e as disposições constantes do código de defesa do consumidor, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

V – DO PREÇO

5.1. O valor total do objeto deste contrato é de R$_____ (_____), o qual representa o limite máximo de despesa, não constituindo obrigação de pagamento integral do mesmo pela Administração, visto que a execução do contrato se dará sob demanda do contratante. Os produtos que poderão ser demandados e seus respectivos valores encontram-se descritos na tabela 3.2 deste contrato.

5.1.1. O valor total do objeto deste contrato não gera direito subjetivo à CONTRATADA quanto à sua execução integral, tratando-se de mera previsão orçamentária, condicionada à necessidade, conveniência e oportunidade da Administração, de modo que a

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla
Date: 29/04/2026 15:15:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 22 de 27

inexistência de solicitação de produtos durante a vigência contratual não gera qualquer direito indenizatório, compensatório ou financeiro à CONTRATADA.

5.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado para esta contratação, ocorrido na data de XX/XX/2026.

5.3. Após o intervalo de um ano, e mediante pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. Durante a vigência do contrato, caso ocorra algum fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis, que causem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a contratada poderá pleitear o reequilíbrio do contrato.

5.9. Não se aplica ao presente contrato o instituto da repactuação de preços, por não se tratar de contratação com dedicação exclusiva de mão de obra.

VI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário ou transferência via PIX em conta corrente de titularidade da contratada, obedecidas as seguintes condições:

6.1.1. O pagamento será realizado exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados, sob demanda da contratante, mediante:

I – Solicitação formal dos serviços;
II – Execução devidamente comprovada;
III – Apresentação da nota fiscal correspondente;

6.1.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Câmara Municipal de Caldas Novas;

6.1.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida;

6.1.4. A contratada deverá apresentar ao setor competente da contratante, por ocasião dos pagamentos, os seguintes documentos:

6.1.4.1. Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla
Date: 29/04/2026 15:15:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 23 de 27

6.1.4.2. Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

6.1.4.3. Certidão Negativa Municipal;

6.1.4.4. Certidão Negativa Estadual;

6.1.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1.5. A contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela contratada;

6.1.6. Poderá a contratante sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

6.1.6.1. Incoerência no fornecimento do objeto deste contrato, de responsabilidade da contratada;

6.1.6.2. Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

6.1.6.3. Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

VII – DOS RECURSOS

7.1. Os objetos deste instrumento contratual terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, assim classificados: 04.0101.01.031.7007.2600.339030 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das responsabilidades provenientes da Lei nº 14.133/2021, constituem ainda obrigações e responsabilidades da contratada:

8.1.1. Efetuar a execução dos fornecimentos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos prestados;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla
Date: 29/04/2026 15:15:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 24 de 27

8.1.7. Garantir a substituição, reparo ou correção do objeto entregue, às suas expensas, caso entregue em não conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência, em prazo determinado pela Administração;

8.1.8. Cooperar com os agentes públicos responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, fornecendo todas as informações e documentos solicitados, inclusive para fins de auditoria interna ou externa;

8.1.9. Atender, integralmente, às condições e prazos fixados no Termo de Referência, e nos demais documentos integrantes do processo de contratação.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

X – DAS SANÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

10.1. A contratada será responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como os artigos 19 a 24 da Instrução Normativa nº 001/2025 da Câmara Municipal de Caldas Novas, que regulamenta a aplicação de penalidades e o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) para infrações cometidas por fornecedores nas fases licitatória ou contratual, e demais penalidades cabíveis em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

XI – DOS CASOS DE RESCISÃO

11.1. A rescisão contratual se dará por:

11.1.1. Determinação por ato unilateral e escrito da Administração nos termos dos Artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021;

11.1.2. Amigável por acordo entre as partes mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, registrado por escrito, desde que haja conveniência da administração;

11.1.3. Subcontratação total ou parcial do serviço;

11.1.4. A inexecução total ou parcial do contrato;

11.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

11.1.6. Decretação de falência da empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

11.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Presidente da Câmara;

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla
Date: 29/04/2026 15:15:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 25 de 27

XII – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, ou por acordo entre as partes, nos termos do Art. 124 da Lei 14.133/2021;

12.2. As alterações serão processadas através de termo aditivo, nos limites permitidos em lei.

XIII – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da prestação dos serviços ficará a cargo do Fiscal do Contrato, designado pelo Presidente da Câmara Municipal, através de documento próprio.

XIV – DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O prazo de vigência da contratação será até 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021;

14.2. A prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

XV – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LEI Nº 13.709/2018 (LGPD)

15.1. As partes comprometem-se a observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), quanto ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em decorrência do procedimento de contratação e da execução contratual, desde a apresentação da proposta, independentemente de declaração, manifestação, ou aceitação expressa.

XVI – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

XVII – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Caldas Novas - GO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla
Date: 29/04/2026 15:15:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 26 de 27

Caldas Novas, ___ de _____ de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS
SAULO INÁCIO DA SILVA
CONTRATANTE

XXXXXX XXXXX XXXXX XXXXX
XXXX XXXX XXXX XXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla
Date: 29/04/2026 15:15:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 27 de 27